

# **Equalização de passivos tributários nas micro e pequenas empresas**

**VIII Congresso de Direito Tributário em Questão**

**Gramado, RS**

**27 de junho de 2009**

# Empreendedorismo no Brasil

- ✓ **Empreendedores no Brasil:**
  - ✓ **14,6 milhões (12% da população adulta)**
  - ✓ **9,78 milhões por oportunidade (8,03%)**
  - ✓ **4,81 milhões por necessidade (3,95%)**
- ✓ **Razão Oportunidade / Necessidade:**
  - ✓ **Brasil – 2,03**
  - ✓ **Estados Unidos – 6,86**
  - ✓ **França – 8,35**

# Pequenos Negócios no Brasil



**5 milhões empresas formais (99%) e 10 milhões de informais**

**56,1% da força de trabalho formal urbana**

**26% da massa salarial**

**20% do PIB**

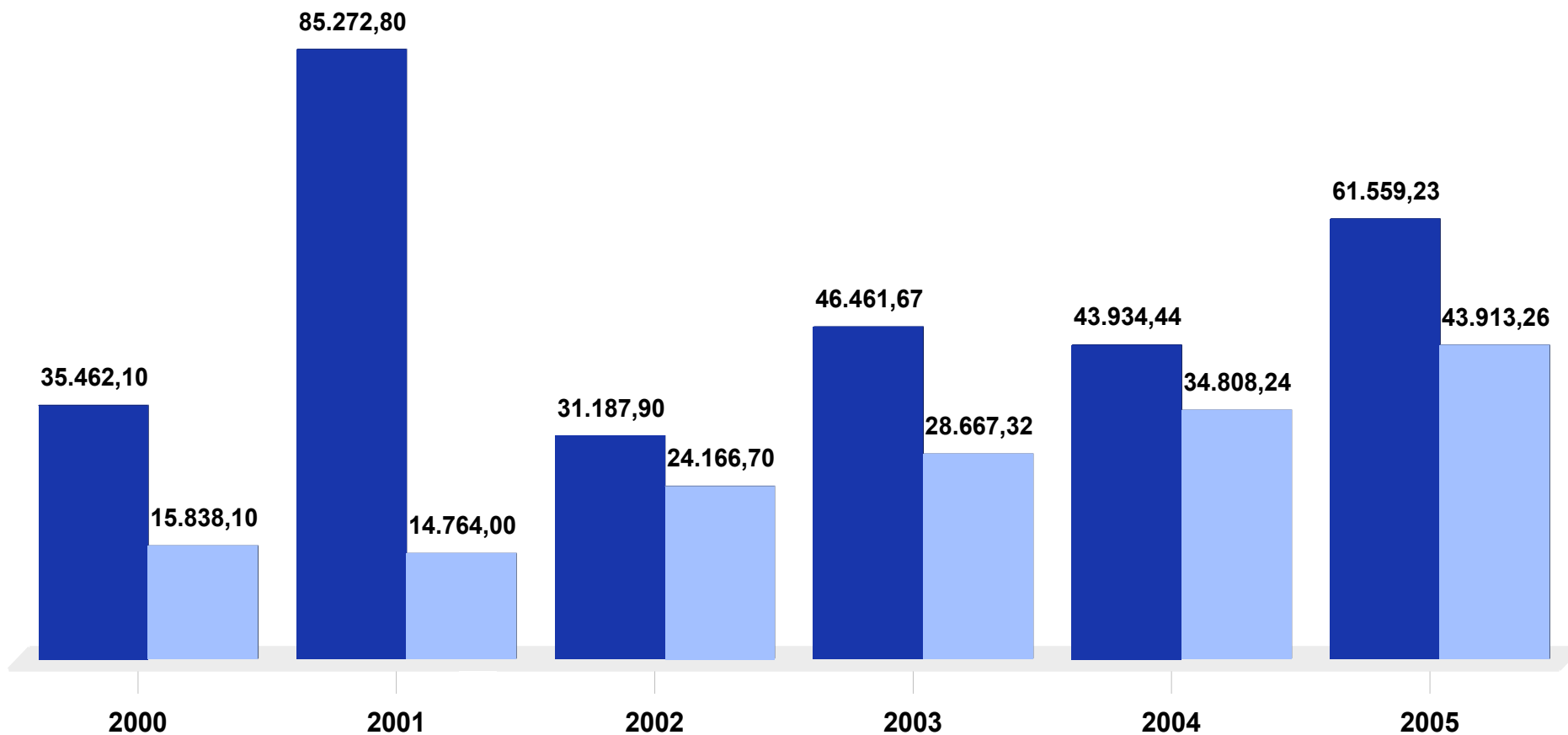
**13% do fornecimento para o governo**

**2% das exportações**

# Caracterização econômica

## Investimento inicial

■ Empresas Ativas ■ Empresas Extintas



BASE

-	-	-	902	1.052	6.726
-	-	-	180	127	446

# Sistema Tributário e MPE – Princípios

## 1) CAPACIDADE CONTRIBUTIVA

## 2) ISONOMIA

## 3) Princípios da ordem econômica e financeira

**3.1) Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os princípios:**

**IX. Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.**

# Sistema Tributário e MPE – Princípios

## **3) Princípios da ordem econômica e financeira**

**3.2) Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução dessas por meio de lei.**

## **4) Sistema Tributário Nacional**

**Art. 146. Cabe à lei complementar:**

**(...)**

**III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:**

**d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as ME e EPP.**

## **5) Regimes Predominantes**

**Simples Nacional e Lucro Presumido**

# Simple Nacional

## Cumprimento das obrigações principais e acessórias

- **Progressividade**
- **Interesse 3,3 milhões de optantes**
- **Desburocratização - redução do custo do cumprimento**
- **Desoneração do emprego - incidência INSS sobre a RB**
- **Efeito imposto único - 8 Tributos unificados + 4 isenções**
- **Interação federativa - União + Estados + Municípios**
  - **Comitê Gestor**

# Fatores que repercutem na eficácia do regime e carga tributária

- **Perda de benefícios anteriores no ICMS** (Simples Estaduais); **FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de 2,30%**
- **Cobrança do agregado** – bitributação e eliminação dos efeitos do SN (exemplos – MS, MT, PB); **(RT +)** **FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de 12%**
- **Cobrança distorcida do diferencial de alíquota** – critério distorcido e eliminação dos efeitos do SN (exemplos – AL, CE, MA); **(RT +)** **FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de 4,6%**
- **Não geração de crédito** - compradores não optantes pelo Simples Nacional exigem crédito; **(RT -)** **FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de 22%**
- **Ampliação da substituição** – substituída e substituta. **(RT +)** **FGV – perda de margem sobre a receita operacional líquida de 3,3%**

# Indicadores de dificuldades e inadimplência

**3,3 milhões de optantes pelo Simples**

**Adesões em 2009**

✓ **Solicitações 502.639**

✓ **Indeferimentos 239.871 (48%)**

**Cadastro Nacional de Empresas (DNRC)**

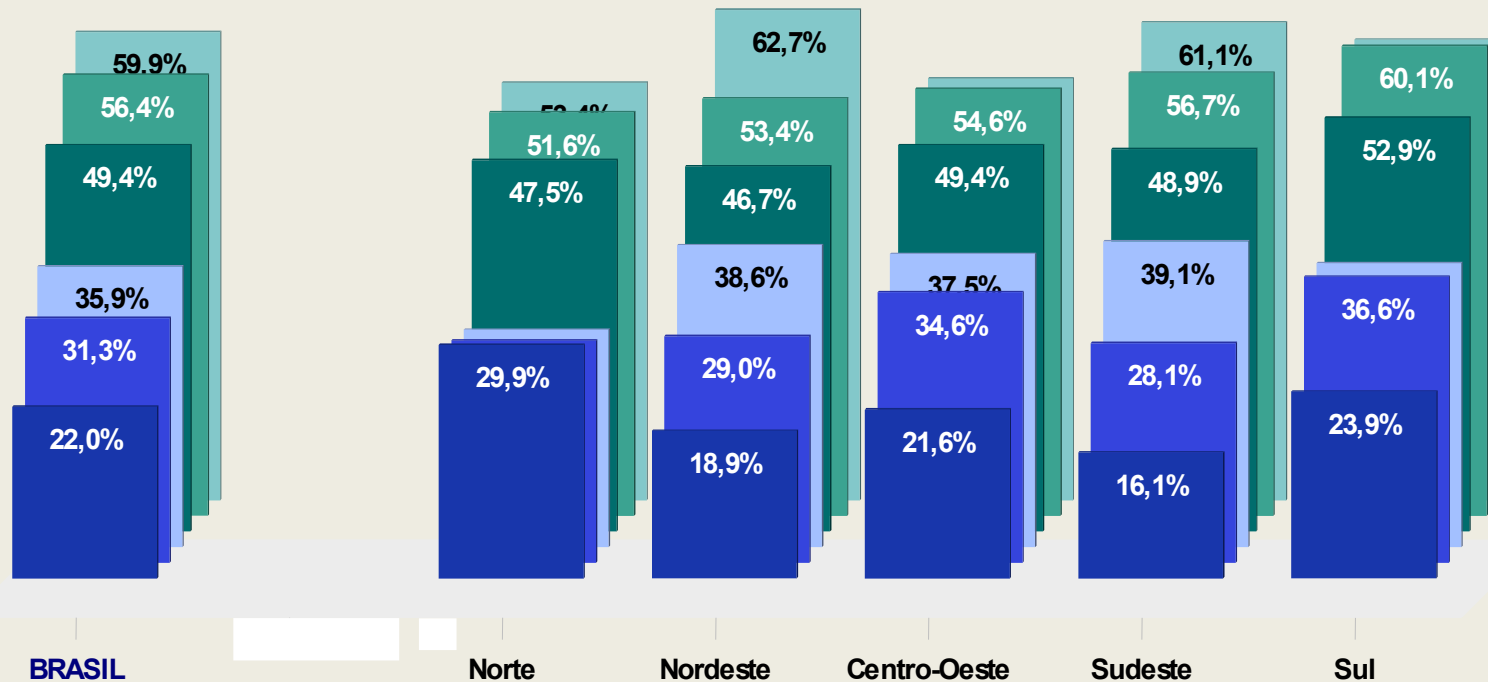
✓ **17 milhões de registros**

✓ **10 milhões de empresas inativas**

# Cenário dos pequenos negócios

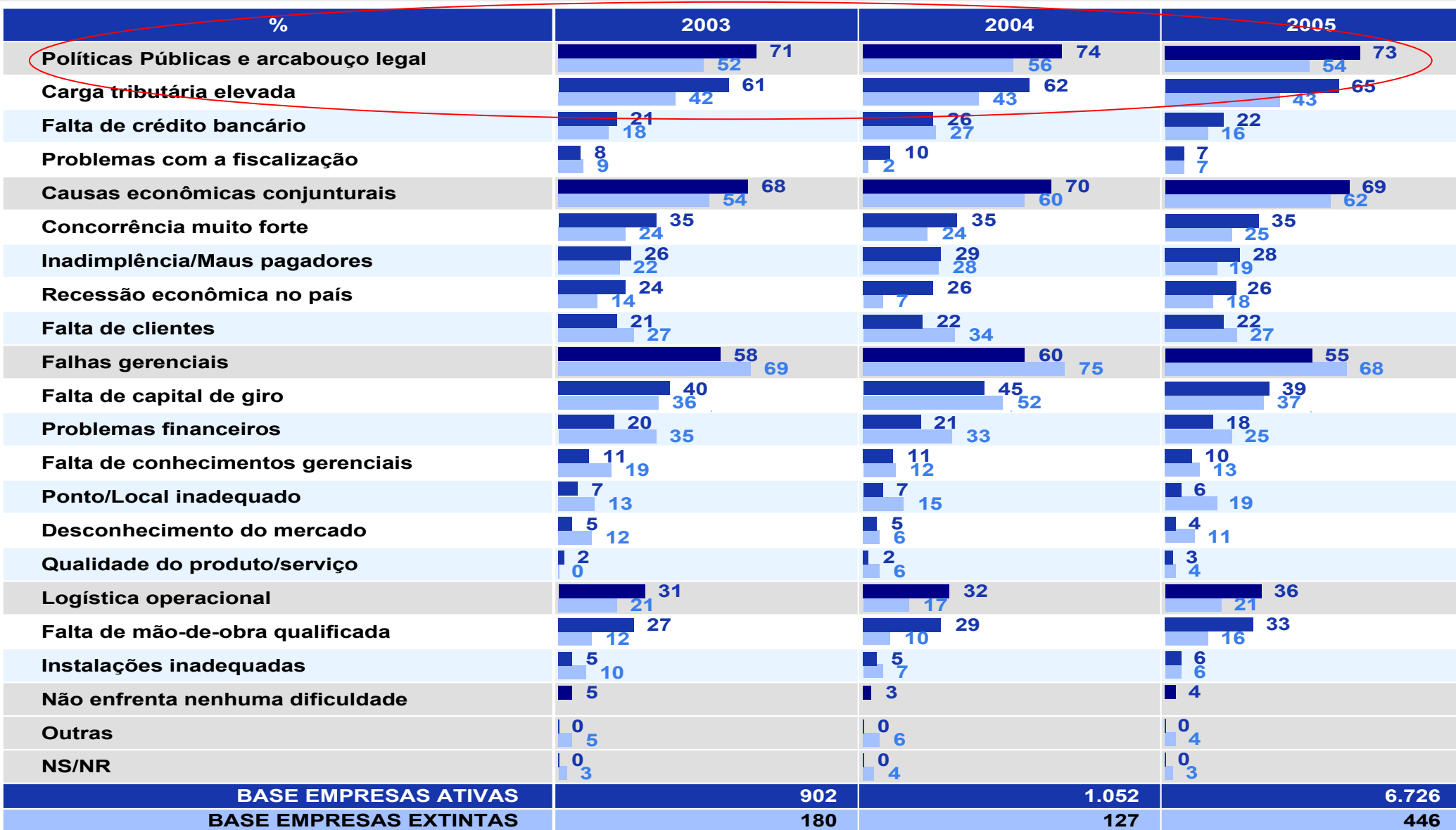
## Mortalidade

2000 2001 2002 2003 2004 2005



# Dificuldades no gerenciamento - Ativas

## Razões para o fechamento - Extintas



# Motivos para a não encerrar legalmente as atividades

%	2000/2002	2003	2004	2005
Custo elevado	25	42	27	20
Esperança de reativar a empresa	37	23	41	39
Burocracia	19	20	20	23
Desconhecimento	4	6	5	12
Falta de tempo	3	4	3	6
Não responde		0	3	0
Outros	11	5		0
<b>BASE EMPRESAS EXTINTAS</b>	-	121	80	285

Base: Empresas que não deram baixa dos atos constitutivos.

# “Equacionamento” do Passivo tributário

## Comportamento das pequenas empresas

### Perspectiva histórica

- ✓ Descumprimento e descontrolo
- ✓ De empresa em empresa (abandono de empresa)
- ✓ De perdão em perdão (anistias)
- ✓ De parcelamento em parcelamento
- ✓ De sócio em sócio

**Causa ou efeito?**

# Cenário atual dos pequenos negócios

## Parcelamentos de passivos tributários

<b>REFIS - Lei nº 9.964/2000</b>	<b>PAES – Lei nº 10.684/2003</b>	<b>PAEX – MP nº 303/2006</b>	<b>LC 123/2006, artigo 79, com as alterações da LC nº 127/2007</b>	<b>LC 123/2006, artigo 79, com as alterações da LC nº 128/2008</b>	<b>Lei 11.941/2009</b>
--------------------------------------	--	----------------------------------	--	--	----------------------------

**Necessidade contínua de equalização de passivos**

# Cenário atual dos pequenos negócios

## Passivo tributário

### Lei 11941/09

- ✓ Dívida total “remitida” – consolidadas de até R\$ 10 mil\*
- ✓ Total (inclusive prescrita) de R\$ 3,6 bilhões (passivo total de R\$ 1,316 trilhão) – Menos de 0,3%
- ✓ Valor médio dos débitos de R\$ 1.700,00.
- ✓ Estima-se que cada execução custe R\$ 6.000,00.

**Pequena repercussão na arrecadação**

**X**

**Grande impacto na dinâmica de emprego e renda**

\* Valores em dezembro de 2007 e vencidas há mais de 5 anos

# Cenário atual dos pequenos negócios

## Lei de Falências

**Lei 11.101/05 é inadequada**

- ✓ **Recuperação judicial cara e complexa para a realidade da MPE**
- ✓ **Laudos e avaliações, assembléia...**
- ✓ **Regularidade fiscal (?)**
- ✓ **Recuperação especial para MPE inócua, pois só alcança passivo quirografário**
- ✓ **Reabilitação em anos após o pagamento do passivo**

# Cenário atual dos pequenos negócios

## Restrições

- ✓ Impedimentos ao Simples nacional
- ✓ CADIN
- ✓ Inscrição em dívida ativa
- ✓ Terceirização de cobranças
- ✓ Restrições de operar com Estado e Linhas Oficiais
- ✓ Serviços de Proteção ao Crédito
- ✓ Penhora *on line* se aproxima
- ✓ Execução fiscal e consequências...

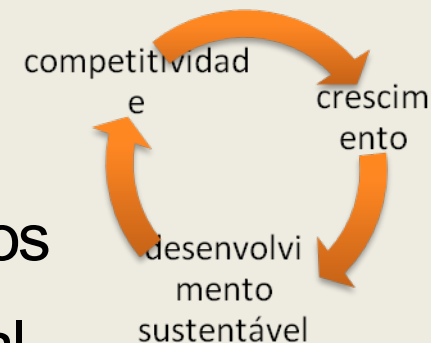
**Causa ou efeito?**

# Cenário atual dos pequenos negócios

## Origem do passivo

### Círculo vicioso

- ✓ Dificuldades econômicas com atraso nos tributos
- ✓ Dificuldade em cumprir obrigações mais parcelamentos
- ✓ Exclusão de regimes diferenciados – Simples Nacional
- ✓ Perda de competitividade
- ✓ Concorrência acirradíssima
- ✓ Impossibilidade de buscar falência ou recuperação judicial
- ✓ Impedimentos dos sócios
- ✓ Desconsideração da personalidade jurídica
- ✓ Afastamento de contingente de empreendedores
- ✓ Informalidade



# Pontos para reflexão

O objetivo de promover o desenvolvimento do País é compatível com os atuais impedimentos e exclusões que são impostas aos empreendedores, diante de seu papel de agentes de dinamização da economia, geração de oportunidade, emprego e renda?

Cabe uma política pública de reabilitação deste contingente de empreendedores?

# Dificuldades no gerenciamento - Ativas Razões para o fechamento - Extintas

**"Agora é que os números estão refletindo aquele momento da crise. O que se espera é que, com a regularização dessas linhas de crédito, as famílias votem a honrar os seus compromissos. É o crescimento do crédito que vai levar à redução das taxas de juros e da inadimplência"**

**Altamir Lopes, Banco Central**

**Folha de São Paulo, 26 de junho de 2009**

# Premissas para construção de uma política de equalização de passivos

- ✓ **Alcance sistêmico (Social, Econômico e Legal)**
- ✓ **Educação e cultura fiscal**
- ✓ **Garantia da “boa fé”**
- ✓ **Interesse público**
- ✓ **Política de Estado**
- ✓ **Segurança jurídica**
- ✓ **Acessibilidade e funcionalidade dos mecanismos**

***“O homem não teria alcançado o possível se repetidas vezes não tivesse tentado o impossível”.***



***Max Weber***

**“Supersimples formaliza 500 mil empresas”**

E é considerado bem-sucedido por Receita Federal,  
Sebrae, estados, municípios e empresários

**Bruno Quick**

[bruno.quick@sebrae.com.br](mailto:bruno.quick@sebrae.com.br)